



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.156/13
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

Institui Comissão de Auxílio ao Apoio Técnico de organização do Projeto “Café, Diversão e Arte” e “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH” e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto na Portaria nº 659/13,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação extraordinária dos servidores lotados na ESMP em diversos eventos científicos tais como Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, II Seminário do Terceiro Setor - Projeto ONG Transparente e Fórum para discutir Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade ordinária de organização de Processos Seletivos de Estágios para o Ministério Público e outros Órgãos, o que inclui divulgações, inscrições de candidatos, fiscalização e correção manual das provas;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência de servidores na organização do Projeto “Café, Diversão e Arte” em horário após encerrado o expediente;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Auxílio ao Apoio Técnico de organização do Projeto “Café, Diversão e Arte” e “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH” e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Promotor de Justiça **Dr. Newton Silveira Dias Júnior** e pelos servidores **Elza Céspedes Ramos Siqueira, Jaqueline Baptista de Almeida, João Ricardo Andrade Côrtes, José Alberto Menezes de Oliveira, José Carlos Santos, Luã Silva Santos, Lucas Campos Salmeron Dantas, Maria de Lourdes Costa, Milliane Pinheiro da Silva, Oleânia Menezes Souza, Renata Moreira Sandes Guerra e Vanilson Guimarães de Santana Júnior.**

§ 1º. A comissão será presidida pelo **Promotor de Justiça Dr. Newton Silveira Dias Júnior** e secretariada pelo Analista do MP – Especialidade Direito **Lucas Campos Salmeron Dantas.**



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 3º. Conceder, a cada membro da comissão, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º. Fica **excluído do pagamento** correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), o Promotor de Justiça **Dr. Newton Silveira Dias Júnior**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º a 31 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**